

1. Identificação do procedimento

O procedimento corresponde ao concurso público para a celebração de contrato de aquisição de gás propano a granel até ao limite de € 214.000,00 (duzentos e catorze mil euros) acrescidos de IVA, conforme previsto na Cláusula 1.^a do Caderno de Encargos, para 3 anos.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Alvaiázere, com sede na Rua Praça do Município, 3250-100 Alvaiázere, com os números de telefone 236650600, de fax 236650609 e com o endereço eletrónico geral@cm-alvaiazere.pt

3. Órgão competente para a decisão de contratar

Nos termos do artigo 36.º do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal.

4. Fundamento da escolha do procedimento

O procedimento de concurso público foi escolhido nos termos do artigo 18.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, e do artigo 38.º do CCP.

5. Agrupamento concorrente

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente devem associar-se, antes da celebração do contrato, numa modalidade jurídica legalmente prevista de responsabilidade solidária ou constituir sociedade comercial.

6. Disponibilidade das peças do procedimento, prestação de esclarecimentos e visita ao local da execução do contrato

As peças do procedimento encontram-se patentes para consulta na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov e na sede da entidade adjudicante onde podem ser examinadas, nesta todos os dias úteis das 09:00 horas às 17:30 horas, desde a data da publicação do anúncio do presente procedimento até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri do procedimento.

A visita ao local da execução do contrato deve ser solicitada, pelos interessados, à entidade adjudicante, por escrito, na plataforma eletrónica, com três dias de antecedência relativamente à data pretendida.

7. Preço base

O preço base do procedimento é de € 214.000,00.

8. Documentos que constituem a proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- (i) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, do qual faz parte integrante;
- (ii) Proposta com os preços unitários finais (por tonelada e com os descontos deduzidos) e preço total em Euros, indicados em algarismos e que não devem incluir o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA). Quando indicados também por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre o indicado por algarismos. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos. A proposta deve mencionar, expressamente, que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável, entendendo-se na falta daquela menção que o preço apresentado não inclui aquele imposto;
- (iii) Nota justificativa do preço indicando, por parcelas, a composição do preço com indicação dos respetivos valores – por exemplo, gás, transporte, descontos, ISP, etc – aludindo ao mês de fevereiro de 2022 – tabela publicada pela DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia. Na nota justificativa do preço, deve indicar o desconto concedido por tonelada (expresso em euros e em algarismos e que deve ser fixo), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor. Idem, em relação aos restantes componentes do preço unitário final (preço unitário com os descontos deduzidos) do gás;
- (iv) Memória descritiva com os termos da realização das prestações contratuais e os meios humanos, materiais, informáticos, ambientais e energéticos a empregar, de acordo com o caderno de encargos;
- (v) Apresentação da "Certificação de Conformidade CE" dos produtos a concurso;
- (vi) Certidão permanente, sendo o concorrente pessoa coletiva, ou documentos de identificação civil e fiscal, sendo o concorrente pessoa singular;
- (vii) Procuração, nos casos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

9. Idioma dos documentos que constituem a proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser sempre redigidos em língua portuguesa.

10. Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos do 9.º dia seguinte ao da data do envio, para publicação, do anúncio.

11. Modo de apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica acinGov.

12. Prazo de manutenção das propostas

É de 66 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

13. Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

14. Negociação

Não é admitida a negociação das propostas.

15. CrITÉrio de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, contemplando o desconto sobre a fatura, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Em caso de empate entre uma ou mais propostas apresentadas o desempate é feito seguindo o seguinte critério:

- a) Sorteio presencial, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 74.º do CCP, sendo, para o efeito, os concorrentes notificados dos termos, data, hora e local através de correio eletrónico.

16. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação referidos no artigo 81º do CCP, bem como:

- (i) As apólices dos seguros exigidos pelo caderno de encargos, com o comprovativo de pagamento dos respetivos prémios;
- (ii) Os títulos de habilitação legal necessários para a realização das prestações contratuais.

17. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

Os documentos de habilitação devem ser apresentados no prazo de 5 dias a contar da data da receção da notificação para o efeito.

18. Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação

As irregularidades detetadas nos documentos de habilitação devem ser suprimidas no prazo de 2 dias a contar da data da receção da notificação para o efeito.

19. Confirmação de compromissos

O adjudicatário deve confirmar os compromissos assumidos por terceiros apresentados com a proposta no prazo de 2 dias a contar da data da receção da notificação para o efeito.

20. Confirmação de constituição da sociedade comercial

Para a celebração e execução do contrato, o adjudicatário não precisa de proceder à constituição de sociedade comercial.

21. Prestação da caução

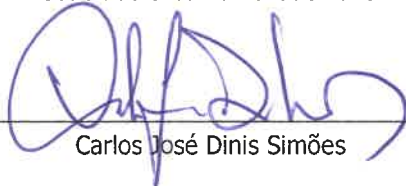
O adjudicatário está isento de prestar caução, atendendo ao preço base inferior a € 500.000,00.

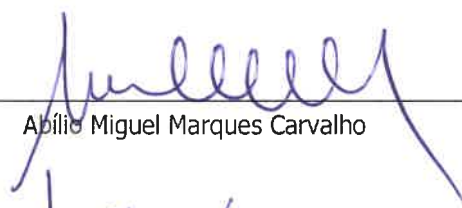
22. Despesas e encargos do adjudicatário

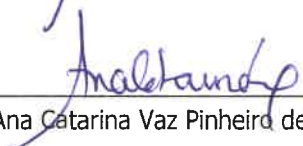
Constituem despesas e encargos do adjudicatário os inerentes à apresentação de caução, redução do contrato a escrito e submissão a fiscalização prévia do contrato ao Tribunal de Contas, caso seja aplicável.

Aprovado pela Câmara Municipal de Alvaiázere em reunião de 12 de maio de 2022.



João Paulo Carvalho Guerreiro

Carlos José Dinis Simões_____
Flávio Gabriel da Silva Craveiro

Abílio Miguel Marques Carvalho

Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria